

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-3

Processo DRECAP-3
Aprovou regimento escolar e autoriza a instalação e funcionamento

A Direção Regional, nos termos do inciso IV do artigo 140 da Constituição de 1986, da Deliberação CEE 26/86 da Resolução SE 82/81 e à vista do que consta no Processo 01.963/87 - DRECAP-3, expediu a presente Portaria:
Artigo 1.º - Fica aprovado o Regimento Escolar e autorizada a instalação e funcionamento do Colégio Unidade Mombembi de Ensino de 2.º Grau, sito à Avenida Descepa de Goiás, 262, mantido pela Sociedade Educacional Itararé Ltda. S/C, com o Ensino de 2.º Grau, nos termos do inciso III do artigo 7.º da Deliberação CEE 29/82.
Artigo 2.º - Os responsáveis pelo estabelecimento, ficam obrigados a manter adequados seu Plano Escolar e Regimento Escolar, às normas que foram baixadas pelas Comissões Federal e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.
Artigo 3.º - A 14.ª DE, à qual está jurisdicionando o estabelecimento acima para o fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proposta, em caso de inadimplemento, a cargo da presente autorização, de conformidade com o disposto na Deliberação CEE 26/86.
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
A Seção de Comunicações Administrativas solicita a colaboração das escolas subordinadas à Secretaria da Educação na localização do Processo de Contagem de Tempo 8.367/75 SE em nome de Luiz Lam Leão.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 4 - NORTE

1.ª DELEGACIA DE ENSINO DE GUARULHOS

Processo 0003/1987 - Os estudos realizados por Jaime Júlio Amador Ribeiro, no tocante, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 2.º grau, para fins de progressão de estudos.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO 5 LESTE

DELEGACIA DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES

Processo do Delegado de Ensino, 9-2-87
O Delegado de Ensino, com fundamento no item 6.1 da Indicação CEE 08/86, anexa à Deliberação CEE 18/86, considerou regularizada a vida escolar de Benjamin Salles Cardoso, RG. 11.897.447, filho de João Evangelista Cardoso e de Aparecida de Moraes Cardoso, referente aos estudos do Curso Supletivo Modalidade Supliciana em nível de 2.º Grau concluído no Colégio Supletivo Claret, em Mogi das Cruzes por ter o aluno concluído a Disciplina O.S.P.B., via exames supletivos. Processo DRE-5 08653/86.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-6 - SUL

SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo do Diretor
Tomando seu ofício a portaria de 27. publ. 28-2-87, que declara vaga o cargo de Prof. III, SQC-III-QM, Padão 20-B, EV. 5, T.I., da EDEG, Luiz Gomes de Almeida, com São Bernardo do Campo (2.ª DE da mesma cidade), provido por Lourenço Benedito Tenente, RG. 2.989.822, em virtude de seu falecimento ocorrido em 9-1-87. P. 002/87.

Despacho do Diretor Regional
Requerendo, de acordo com o artigo 37 da Lei 89/72, a Tomada de Posse 01/87, Processo 01-49/87, devido ao Edital estar viciado.

Resumo de Contas

Processo - 4.662/86
Contas - Governo do Estado de São Paulo representado pela Direção Regional de Ensino 6 - Sul.
Comprovante - Wilson Silveira de Assis e Outros.
Objeto - Incluir em seu Ramo Espólio Somo, 496 - S.C. Sul Paulo - 18-2-87 a 19-2-87
Valor mensal - R\$ 19.000,00
Valor total - R\$ 456.000,00
Data da emissão - 18-2-87
Despesa - Autorizada pelo Diretor Regional, custeando à conta da categoria de programação Cód. 08.06.87, elemento 3.1.3.2-91. O saldo e as despesas decorrentes de anotações previstas neste contrato coberto por conta das mesmas organizações dos exercícios subsequentes.

Resumo de Tomada de Recuperação Contratual

Processo DRE/Sul 1.770/78
Licitação - Direção Regional de Ensino 6 - Sul
Local: Wilson Silveira de Assis e Outros
Objeto - Incluir em seu Ramo Espólio Somo, 496 - S.C. Sul Paulo - 18-2-87 a 19-2-87
Valor mensal - R\$ 2.691,91
Valor total - R\$ 44.250,00
Recuperação - Cláusula rescisória - aluguel e cláusula de rescisão - valor do contrato.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO - 7 - OESTE

Julgamento de Licitação

Tomada de Posse 01/87 - Processo 004/87 - DRE-7 - Oeste
Referente à contratação de firmas especializadas para limpeza e conservação nas dependências das 4 Delegacias de Ensino, pertencentes a esta Direção Regional; a Comissão Julgadora de Licitação resolve:
a) Habilitar para fins do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 68 da Lei 89/72 as firmas: Conservadora Catarinense S/C Ltda., Empedim Soluções Comerciais Ltda., Consol Serviços Gerais S/C Ltda. e Multiserviços Limpeza e Serviço Ltda.
b) Adjudicar à firma Consol Serviços Gerais S/C Ltda., o item cinco pelo menor preço.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS

Processo do Diretor Regional

Aprovou regimento escolar
O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo DRES 08-87, expediu a presente Portaria:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Regimento Escolar para o curso de 1.º Grau da Escola de 1.º e 2.º Graus Cambridge com sede à Rua Bernardo Pizarro, 50, em Cubatão, mantida por Arichon e Santos S/C Ltda., CGC 31642908-0001-30.

Artigo 2.º - A Delegacia de Ensino de Guarujá, à qual está jurisdicionando a Escola, acima pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente Portaria.

Autorização de Funcionamento e de Acreditação de Denominação

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo DRES 08-87, expediu a presente Portaria:

Artigo 1.º - Fica autorizado, junto à Escola de 2.º Grau Cambridge com sede à Rua Bernardo Pizarro, 50, em Cubatão, São Paulo, mantida por Arichon e Santos S/C Ltda., CGC 31642908-0001-30, o funcionamento do Curso de 1.º Grau Escolar.

Artigo 2.º - A Escola passa a denominar-se Escola de 1.º e 2.º Graus Cambridge.

Artigo 3.º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Plano Escolar e Regimento Escolar, às

normas que foram baixadas pelas Comissões Federal e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento das Leis Federais 5.692-71 e 7.044-82.

Artigo 4.º - A DE de São Vicente, à qual está jurisdicionando a Escola, acima pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proposta em caso de inadimplemento, a cargo da presente autorização, de conformidade com o disposto na Deliberação CEE 18-78.

Artigo 5.º - Esta Portaria perderá a validade se o Curso não for instalado no prazo de dois anos, a contar da data de sua publicação.

Artigo 6.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

DELEGACIA DE ENSINO DE SOROCABA

Processo 00.856-86-DRESO - Marcelo Assi Vaccari - Requer Equivalência de Estudos - Os estudos realizados pelo interessado, RG 12.287.948, no tocante, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º Grau para fins de progressão de estudos.

Processo 00.925-86-DRESO - Renata Assi Vaccari, RG 18.287.950 - Requer Equivalência de estudos - Os estudos realizados pelo interessado no tocante, são equivalentes aos cumpridos no sistema estadual de ensino, em nível de conclusão de 1.º Grau, para fins de progressão de estudos.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BAURUR

Processo do Diretor Técnico (de Direito), de 24-2-87

Autorizando suspensão temporária de atividades

À vista do que consta no Processo 5085/86-DRE/B, expediu a presente Portaria:

Artigo 1.º - Ficam suspensas por dois anos, a partir do ano letivo de 1986, as atividades do Curso de 2.º Grau, conforme inciso III, do artigo 7.º da deliberação CEE 29/82, que vinha funcionando junto à Unidade I - Escola de 1.º e 2.º Graus e Ensino Supletivo Cursos Brasil, mantida por Parvê - Sociedade Civil de Ensino Ltda.

Parágrafo Único: O curso referido no "caput" é substituído da transformação da FFB - Seção Secundária, conforme Portaria DRE/B de 22-3-85 (D.O. 1.º-6-85) e como tal foi reconhecido por Portaria CEI de 10-3, publicada em 11-3-83.

Artigo 2.º - Decretado o prazo de que trata o artigo 1.º, não sendo sido tomadas as providências pela legislação, a D.E. de Baurur à qual está jurisdicionando a escola, tomará as medidas necessárias solicitando a criação da autorização, mediante processo regular.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autorizando encerramento de atividades

À vista do que consta no Processo 5086/86-DRE/B, expediu a presente Portaria:

Artigo 1.º - Ficam encerradas, a partir do ano letivo de 1986, as atividades da Habilitação Profissional Plena de Processamento de Dados, autorizada a funcionar por Portaria DRE/B de 14-3-85, publicada em 20-3-85, junto à Unidade I - Escola de 1.º e 2.º Graus e Ensino Supletivo Cursos Brasil, localizada à Rua Bandeirantes, 3-32, em Baurur e mantida por Parvê - Sociedade Civil de Ensino Ltda.

Artigo 2.º - O acervo da referida Habilitação ficará sob a responsabilidade da própria escola.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Processo do Diretor Técnico - Direito, de 4-3-87

Considerando que a firma Mazer Mercantil Didática Ltda. deixou de cumprir as obrigações assumidas com esta DRE, referentes à Carta-Coverse 28/86 - P. 8.690/86 - DRE/SJR/P, conforme consta das atas do referido processo, resolve, com fundamento no artigo 136, inciso III, alínea "b", do Decreto 7.510/76: 1 - Aplicar a multa prevista no artigo 66, inciso I, da Lei 89/72, combinado com o artigo 2.º, inciso I, alínea "a", da Resolução SE 77/78.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR

Despacho do Diretor

Processo DAE 3.079/86 - Aplica a firma KSR Comércio e Indústria de Papel S/A a multa de R\$ 816,19 pelo atraso na entrega da mercadoria relativa ao contrato de Preço 77/86.

Saúde

Secretário
João Nunes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções SS, de 7-3-87

Transferindo, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180/78, os seguintes cargos do SQC-III e funções atividades do SQF-II, do extinto Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba, para os ERSAS a seguir:

Coordenação de Registros de Saúde 4
SQC - III
ERSA 29 - Escritório Regional de Saúde de Caraguatatuba
Cargo Dentista I
1 decorrente da exoneração de Índia D'Eurides Gostling, (D.O. 6-11-86).

Desamortizador
1 decorrente da aposentadoria de Manoel Macedo Alves, (D.O. 12-6-71).

Escriturário I
2 decorrente da aposentadoria de Maria Conceição Fereira de Souza, (D.O. 30-3-86), e da transposição de Maria José Vilas Boas, (D.O. 8-5-86).

Médico III
2 decorrentes das aposentadorias de José Amoroso, (D.O. 5-5-79) e de José Wenceslau Junior, (26-6-73).

Mausista
1 decorrente da aposentadoria de Oswaldo Monteiro, (D.O. 1.º-8-86).

SQC-II
Assessor de Enfermagem
1 decorrente da dispensa de Rosa Maria Eizera, (D.O. 15-8-86).

Escriturário I
2 decorrentes das dispensas de Bernadete Nogueira Rossi, (D.O. 19-9-86) e Ely de Carvalho Lopes, (D.O. de 1.º-8-86).

ERSA 31 - Escritório Regional de Saúde de Cruzeiro
SQC-III
Atendente
1 decorrente da exoneração de Maria Helena de Oliveira Santos, (D.O. 5-9-86).

Cirurgião Dentista I
1 decorrente da aposentadoria de Milton dos Santos Coura (D.O. 29-5-79).

Enfermeiro
1 decorrente da exoneração de Marisa Kamahiro, (D.O. 5-9-86).

Médico III
1 decorrente da aposentadoria de Rubens Cunha Nobrega, (D.O. 18-7-79).

Médico IV
1 decorrente da aposentadoria de Wanderley Fonseca, (D.O. 29-3-83).

Serveur
1 decorrente da exoneração de Salvador de Barros França, (D.O. 24-4-82).

SQC-II
Escriturário I
3 decorrentes das dispensas de Osmarina Alves dos Santos (D.O. 6-6-86), Sylvia Helena dos Santos (D.O. 23-4-86) e Irene Apolinário Martins, (D.O. 7-3-86).

Mausista
1 decorrente da aposentadoria de Estácio Leite Galvão, (D.O. 19-9-86).

Visitador Sanitário
1 decorrente da dispensa de Ruth Elcomza Recheer, (D.O. 6-6-86).

ERSA 35 - Escritório Regional de Saúde de Guaratinguá
SQC-III
Agente de Saneamento I
1 decorrente da exoneração de Ana Maria Alves, (D.O. 19-4-85).

Escriturário I
1 decorrente da aposentadoria de Leonor Moura Luciana, (D.O. 23-4-86).

Médico III
1 decorrente da aposentadoria de Armando Alves Cavallotto, (D.O. 7-4-79).

Médico IV
1 decorrente da aposentadoria de Orlando Freire de Faria, (D.O. 19-7-83).

Serveur
1 decorrente da exoneração de Francisca das Graças Guedes Lúcia, (D.O. 25-4-86).

SQC-II
Escriturário I
4 decorrentes da dispensa de Vera Lúcia Ribeiro Martins, (D.O. 22-8-86), das aposentadorias de Gláucia Ivone de Freitas, (D.O. 5-9-86), Maria Vera Mami Ivo, (D.O. de 18-7-86), e da dispensa de Sylvia Helena dos Santos, (D.O. de 8-8-86).

Médico I
1 decorrente da dispensa de Carlos Marcelo Martins Ferreira, (D.O. 25-7-86).

Mausista
1 decorrente da dispensa de José Antônio de Souza, (D.O. 5-9-86).

ERSA 38 - Escritório Regional de Saúde de São José dos Campos
SQC-III
Atendente
1 decorrente da exoneração de Efigênia Maria de Oliveira e Silva, (D.O. 18-7-86).

Contratado
1 decorrente da aposentadoria de Luiza Serra de Mendes, (D.O. 15-2-85).

Escriturário I
1 decorrente da exoneração de Ana Mardha de Brito, (D.O. 2-10-86).

Médico III
1 decorrente da exoneração de Rubens Cunha Nóbrega, (D.O. 11-9-86).

Médico IV
1 decorrente da aposentadoria de Nelson Cabil, (D.O. 22-3-85).

SQC-II
Visitador Sanitário
1 decorrente da transposição de Rosângela Azeredo Leite de Oliveira, (D.O. 6-11-86).

ERSA 60 - Escritório Regional de Saúde de Taubaté
SQC-III
Atendente
1 decorrente da exoneração de Elizeu Wenzel, (D.O. 11-4-86).

Escriturário I
1 decorrente da aposentadoria de Maria José Abenható de Abreu, (D.O. 10-6-83).

Médico II
1 decorrente da exoneração de Luiz Paulo da Cunha, (D.O. 18-7-86).

Médico III
1 decorrente da exoneração de Álvaro de Faria Pereira, (D.O. 6-7-80).

Médico IV
1 decorrente da aposentadoria de Paulo Ivahy Dantas da Gama, (D.O. 10-5-85).

Pinar
1 decorrente da aposentadoria de Izidoro de Paula Leite, (D.O. 10-7-81).

Serveur
1 decorrente da aposentadoria de Benedito da Silva Bólio, (D.O. 8-8-86).

SQC-II
Escriturário I
4 decorrentes das dispensas de Sílvia Aparecida Carvalho Pinho Moreira Costa, (D.O. 1.º-3-85), Vera Lúcia Leocara de Oliveira, (D.O. 1.º-2-85), José Epaminondas de Gouveia, (D.O. 15-2-85) e da aposentadoria de Irene Cardoso Paulacci, (D.O. 28-11-86). (Autorizadas conforme despacho de 21-1-87).

Mausista
1 decorrente do falecimento de Jaime Faria de Moura, (D.O. 20-8-86).

Serveur
1 decorrente da aposentadoria de Nelson Alves Santana, (D.O. 25-4-86).

Visitador Sanitário
1 decorrente da dispensa de Raul Barbosa Lima, (D.O. 25-7-86).

Classificando:
a partir de 19-2-87, no Departamento de Recursos Humanos, 1 função-vaga de Chefe de Seção II, do SQF-I, do extinto Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde Mental, decorrente da dispensa de Sílvia Helena Costa Façanha (D.O. 11-4-80);

a partir de 19-2-87, no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes cargos vagos, de dependências da extinta Coordenadoria de Saúde Mental:

Diretor Técnico (Serviço Nível I), do extinto Serviço de Epidemiologia e Estatística, da Divisão de Estudos e Programas, decorrente da aposentadoria de Vladimir de Toledo Piza;

Diretor Técnico (Serviço Nível I), do extinto Serviço de Planejamento, da Divisão de Estudos e Programas, decorrente da exoneração de Darwin Andrade da Silveira (D.O. de 5-11-80);

Encarregado de Setor II, do SQC-II, do extinto Setor de Expediente do Departamento de Administração, decorrente da aposentadoria de Maria Aparecida Luz Toledo (D.O. 14-9-78);

Encarregado de Setor II, do SQC-II, do extinto Setor de Administração de Subfórea, da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, criado pelo Decreto-lei 183/69;